



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2022 - RTR-ECR/RTR-DSPLAN/RTR/IFMT

CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 04/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADOS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EJA EPT - MONITORAMENTO DA PERMANÊNCIA E ÊXITO

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Programa EJA FIC EPT Integrado - Implementação do Programa – Pesquisa Permanência e Custeio - TED nº 9882/2020*”, cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.223.002**, considerando a Lei nº 8.958/1994, a Resolução CONSUP nº 050/2017, a Resolução CONSUP nº 014/2019, Resolução CONSUP 76/2021, a Portaria MEC nº 962, de 1º de dezembro de 2021, torna pública a Chamada Simplificada para Seleção de Colaboradores internos que atuarão como bolsistas para monitoramento da Permanência e Êxito.

1. DA FINALIDADE

1. Selecionar bolsistas para atuar no monitoramento da Permanência e Êxito nos Cursos do Projeto de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional.

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas na condição estudantes de cursos técnicos subsequentes e de graduação do IFMT e de Servidores Públicos Ativos e Efetivos do quadro permanente (técnico-administrativo e docentes) do IFMT.
2. Os bolsistas irão atuar nas ações de monitoramento da Permanência e Êxito nos cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional, conforme descrições das vagas (Anexo I).
3. As vagas ofertadas, quantidade, carga horária semanal e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.
4. Os valores das bolsas encontram-se no Anexo I e obedecem ao estabelecido na TED nº 9882/2020, administrados pela Fundação de Apoio Uniselva.
5. Para o pagamento das bolsas pela prestação de serviços técnicos profissionais ao servidor selecionado por este Edital, é condição que este esteja submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade para além da sua jornada de trabalho, e haja declaração do chefe imediato da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas (Anexo III).
6. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;
 - II. desistência voluntária;
 - III. quando sofrer pena disciplinar;
 - IV. se estudante regular, quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
 - V. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
 - VI. encerramento da vigência da bolsa.

7. O IFMT não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos ou por atrasos da fundação de apoio.
8. A previsão de vigência da bolsa para **Apoio Servidor (docente ou técnico administrativo)** de Monitoria de Permanência é de 01 de Julho até 01 de Dezembro de 2022.
9. A previsão de vigência das bolsas para **Apoio Discente** de Monitoria de Permanência é de 1 de Julho até 1 de Dezembro de 2022.
10. O processo de seleção será realizado pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFMT.
11. O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo “*Programa EJA FIC EPT Integrado - Implementação do Programa – Pesquisa Permanência e Custeio - TED nº 9882/2020*”, cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.223.002**

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço <https://proen.ifmt.edu.br/> na forma e prazos delimitados neste Edital.

2. No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:

I. Vaga de **Apoio Servidor (docente ou técnico administrativo)** de Monitoramento da Permanência:

- a. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b. Comprovante de graduação;
- c. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- d. Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq na área de Educação de Jovens e Adultos para fins de comprovação referente ao subitem 4 do Capítulo 07;
- e. Publicações e comprovantes de capacitação e/ou experiência na temática da Permanência e Êxito na EJA, conforme Análise Técnica Documental para fins de comprovação referente ao subitem 4 do Capítulo 07; e
- f. Carta de anuência da inscrição da chefia imediata ou chefia superior (Anexo III).

II. Vaga de **Apoio Discente (estudante de Graduação ou Técnico Subsequente)** de Monitoramento da Permanência:

- a. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b. Comprovante de escolaridade compatível à vaga, sendo Histórico Escolar do curso Subsequente ou Superior; e
- c. Currículo Vitae ou Lattes documentado.

3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.
4. Os documentos devem ser digitalizados em sequência em um único arquivo e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.
5. Os documentos enviados devem estar legíveis.
6. O correto envio dos documentos aludidos no subitem 2 deste capítulo são de inteira responsabilidade do candidato.
7. Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.
8. A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/gSxsufGuHVtSE2tS7>
9. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.
10. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.
11. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital no site institucional da PROEN https://proen.ifmt.edu.br/	01/06/2022
2. Período de inscrições	01/06/2022 até o meio dia de 12/06/2022

3. Divulgação das inscrições homologadas e da Análise Técnica Documental no site institucional da PROEN https://proen.ifmt.edu.br/	15/06/2022
4. Interposição de recurso quanto a Análise Técnica Documental	16/06/2022
5. Divulgação final da Análise Técnica Documental no site institucional da PROEN https://proen.ifmt.edu.br/	17/06/2022
6. Divulgação dos dias e horários das Entrevistas no site institucional da PROEN https://proen.ifmt.edu.br/	17/06/2022
7. Realização das Entrevistas	de 18/06/2022 a 20/06/2022
8. Divulgação do resultado final da seleção no site institucional da PROEN https://proen.ifmt.edu.br/	22/06/2022

2. Os dias e horários referidos no subitem 1 deste capítulo obedecem ao horário oficial de Mato Grosso.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6. DOS REQUISITOS

1. São requisitos gerais para todas as vagas:
 - a. ter vínculo com o IFMT durante toda a vigência da implementação da bolsa, compatível à vaga pretendida;
 - b. ter disponibilidade para atuar presencialmente, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a sábado, conforme horário estabelecido pela coordenação de curso.
2. Para a comprovação acadêmica e da experiência na temática da Permanência e Êxito ou na EJA, para a vaga de **Apoio Servidor (docente ou técnico administrativo)** de monitoramento da Permanência, serão aceitos os seguintes documentos:
 - I. Certificado de cursos ou eventos, presencial ou a distância, na temática da Permanência e Êxito ou na EJA, contendo o nome completo do candidato, carga horária do curso, conteúdo programático e data de realização;
 - II. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão na temática da Permanência e Êxito ou na EJA, através de declaração emitida pela Instituição;
 - III. Participação em Comissões na temática da Permanência e Êxito ou na EJA, comprovada através da cópia da Portaria de designação;
 - IV. Atividade docente na EJA comprovada através de atestado da Instituição, mencionando o período e atuação.
 - V. Participação como membro em comissões dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNES).
3. As publicações, capacitações e/ou experiências devem ter sido realizadas em período anterior à data de inscrição do candidato.
4. Outros documentos que não mencionados nos subitens 2 e 3 deste capítulo não serão aceitos.
5. Os subitens 2 e 3 deste capítulo são itens para pontuação, porém não é requisito obrigatório para classificação.
6. O não atendimento aos requisitos descritos no item 01 deste capítulo levará a desclassificação do candidato.

7. DA SELEÇÃO

1. Conforme cronograma previsto no capítulo 4 subitem 01 deste Edital, a seleção de bolsista para a vaga **Apoio Servidor (docente ou técnico administrativo)** de Monitoramento da Permanência de que trata este Edital será composta pela Análise Técnica Documental.
2. Conforme cronograma previsto no capítulo 4 subitem 01 deste Edital, a seleção de bolsista para a vaga **d e Apoio Discente (estudante de Graduação ou Técnico Subsequente)** de Monitoramento da

Permanência de que trata este Edital será composta Análise do Histórico Escolar do curso Subsequente ou Superior (Aproveitamento de 5,0 - 5,9 (10 pontos), 6,0 - 6,9 (15 pontos) e igual ou maior que 7,0 (25 pontos).

3. Na etapa de Análise Técnica Documental, para a vaga de **Apoio Servidor (docente ou técnico administrativo)** de Monitoramento da Permanência, somente serão analisados os documentos e produtos dos candidatos estabelecidos neste edital.
4. Para a vaga de **Apoio Servidor (docente ou técnico administrativo)** de Monitoramento da Permanência, destinada a Servidores do IFMT, a análise técnica e documental observará a pontuação abaixo:

Documento 1	Certificados de cursos e eventos concluídos na temática da Permanência e Êxito ou na EJA	1 ponto a cada 10 horas completas, até o limite máximo de 10 pontos
Documento 2	Atestado de participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão na temática da Permanência e Êxito ou na EJA	1 ponto a cada 10 horas completas, até o limite máximo de 10 pontos
Documento 3	Participação em Comissões no IFMT relacionadas à temática da Permanência e Êxito ou da EJA	1 ponto por semestre, até o limite de 10 pontos
Documento 4	Atividade docente na EJA	1 ponto por semestre, até o limite de 10 pontos
Documento 5	Titulação: Especialização (3 pontos) Mestrado (5 pontos) Doutorado (10 pontos)	Até o máximo de 10 pontos
Pontuação Máxima		Até 50 pontos

5. Não serão aceitos outros documentos além daqueles indicados no item 4 do Capítulo 04 deste Edital.
6. Os recursos da Análise Técnica Documental devem ser encaminhados ao coordenador do projeto e presidente da comissão de seleção no e-mail: ali.veggi@ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Chamada Pública nº 04/2022”. Contendo o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição os quais discorda da pontuação fornecida.
7. Os recursos da Análise Técnica Documental serão analisados pela Comissão designada por Portaria específica do IFMT.
8. A nota final de cada candidato para a vaga de **Apoio Servidor (docente ou técnico administrativo)** de Monitoramento da Permanência será a soma dos pontos atribuídos na Análise Técnica Documental totalizando até 50 (cinquenta) pontos.
9. A nota final de cada candidato para a vaga de **Apoio Discente (estudante de Graduação ou Técnico Subsequente)** de Monitoramento da Permanência de Pesquisa serão os pontos obtidos na Análise do Histórico Escolar, totalizando até 50 (cinquenta) pontos.
10. Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.
11. Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior tempo de serviço no IFMT, para servidor e maior idade no caso de discente; persistindo o empate será considerada a participação em trabalho voluntário, e, persistindo, será realizado sorteio.
12. O candidato classificado que for convocado, terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar a seguinte documentação complementar:
 - a. RG /CPF;

- b. Comprovante de inscrição no PIS;
- c. Cópia do cartão de conta corrente própria de banco com agência física;
- d. Declaração Antinepotismo; (MODELO SUAP)
- e. Declaração de Anuência da chefia imediata para desempenho das atividades; (MODELO SUAP)
- f. Termo de Outorga. (MODELO SUAP);
- g. Atestado de matrícula atualizado, em caso de estudante; e
- h. Em caso de ter vínculo empregatício, declaração da empresa/chefia informando os horários de trabalho realizados pelo bolsista, em caso de estudante.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

1. O bolsista selecionado para a vaga de **Apoio Servidor (docente ou técnico administrativo)** de Monitoramento da Permanência deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:
 - a. Desenvolver e executar dentro das possibilidades e necessidades dos cursos ofertados o Plano Estratégico para Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional;
 - b. Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estudantes ao longo do curso a partir de relatórios gerados pelos sistemas;
 - c. Construção de Indicadores Quantitativos;
 - d. Diagnóstico qualitativo dos fatores que possam promover a evasão e/ou retenção;
 - e. Acompanhar e orientar as atividades realizadas pelo Apoio Discente (estudante de Graduação ou Técnico subsequente) de Monitoramento da Permanência;
 - f. Verificar as dificuldades dos estudantes em relação a frequência às aulas e buscar possíveis alternativas juntamente com o apoio do coordenador de oferta para superá-las;
 - g. Acompanhar a presença dos estudantes no curso mantendo o coordenador do curso informado de possíveis ausências;
 - h. Informar a coordenação do curso sobre os fatores da evasão para providências em tempo de progressão do curso;
 - a. Possibilitar auxílio na aprendizagem através de monitorias; e
 - j. Demais atividades correlatas.
2. O bolsista selecionado para a vaga de **Apoio Discente (estudante de Graduação ou Técnico Subsequente)** de Monitoramento da Permanência deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:
 - a. Auxiliar no mapeamento das características socioeconômicas e demográficas dos estudantes dos cursos;
 - b. Auxiliar no mapeamento dos estudantes que efetivaram suas matrículas na instituição através do Questionário Sociodemográfico/Discente;
 - c. Análise da assiduidade (frequências e ausências) dos estudantes ao longo do semestre/ano;
 - d. Auxiliar o Apoio Servidor na comunicação com os estudantes faltosos apresentando o motivo da ausência, para desenvolver alternativas em tempo;
 - e. Auxiliar a coordenação de oferta na assistência a dúvidas relacionadas ao aprendizado via telefone, e-mail ou pessoalmente; e
 - f. Demais atividades correlatas.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores da oferta juntamente com o coordenador de Permanência.
2. O bolsista deverá cumprir a carga horária prevista no Anexo I deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
3. Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail ali.veggi@ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual edital se refere.
4. A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.
5. Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFMT

ALI VEGGI ATALA JUNIOR

COORDENADOR DO PROJETO

“Programa EJA FIC EPT Integrado - Implementação do Programa Pesquisa Permanência e Custeio

TED nº 9882/2020”

ANEXO I - DAS VAGAS E REQUISITOS

Para Apoio Servidor (Técnico Administrativo em Educação ou Docente no IFMT)

Vaga	Campus de Oferta	Requisitos mínimos específicos à vaga (conferir no Edital os requisitos gerais)	Carga horária semanal	Local de atuação	Valor mensal da bolsa
1	Alta Floresta	Ser servidor do IFMT, ocupante de cargo Técnico Administrativos em Educação ou Docente do IFMT; e Ter disponibilidade para atuar presencialmente de 10 horas semanais, de 2ª a sábado de acordo com a necessidade do Programa, em horário a ser combinado.	10 (dez) horas	Trabalho presencial no campus de oferta do curso EJA/EPT	R\$ 800,00
1	Cáceres				
1	CREaD/Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva				
1	Confresa				
1	Pontes e Lacerda				
1	Rondonópolis				
Total de Vagas: 6					

Para Apoio Discente (Estudantes de Cursos técnicos subsequentes ou de Graduação no IFMT)

Vaga	Campus de Oferta	Requisitos mínimos específicos à vaga (conferir no Edital os requisitos gerais)	Carga horária semanal	Local de atuação	Valor mensal da bolsa
1	Alta Floresta	Ser estudante de curso técnico ou de graduação do campus de oferta EJA/EPT;	12 (doze) horas	Trabalho presencial no campus (interna	R\$ 380,00

1	Cáceres	Ter idade maior de 18 anos;	e externamente)	
1	CREaD/Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva	Ter à disposição computador e internet para realização de atividades solicitadas;	de oferta do EJA/EPT	
1	Confresa	Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 12 (doze) horas semanais, de 2ª a sábado, em horário a ser combinado, enquanto durar o curso; e		
1	Pontes e Lacerda	Ter domínio de ferramentas digitais de comunicação e conhecimentos em office (Libre, Microsoft e Google Docs)		
1	Rondonópolis			
Total de Vagas: 6				

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, estou me candidatando à vaga de _____ para atuar como bolsista no **Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional - Monitoramento da Permanência e Êxito** e declaro estar de acordo com os termos do referido Edital. Declaro que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária de _____ horas semanais. Declaro estar ciente da impossibilidade de acúmulo da bolsa oferecida por meio deste Edital com quaisquer outras modalidades de bolsas do IFMT ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União. Declaro que não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente; e que no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência do Edital, informarei a coordenação do curso. Por fim, declaro ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível.

Assinatura do candidato

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Edital 04/2022 – Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional - Monitoramento da Permanência e Êxito

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades

realizadas pelo(a) servidor(a) _____,

lotado(a) no(a) _____, com as suas atividades no **Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional - Monitoramento da Permanência e Êxito**. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenhar suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

Chefia imediata

Documento assinado eletronicamente por:

- Ali Veggi Atala Junior, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 31/05/2022 12:27:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 363552

Código de Autenticação: b97169e1cc



Edital Nº 4/2022 - RTR-ECR/RTR-DSPLAN/RTR/IFMT